



LEI Nº 408 / 2011.

Súmula: Altera o Anexo I e III da Lei nº 003/2005, que altera e consolida a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Assessor da Procuradoria, criado pela Lei nº 406/2011, lotado junto a Assessoria Jurídica, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento de nível 19 da tabela de vencimento constante no Anexo II da Lei nº 004/1993 atualizada pela Lei nº 358/2010.

Art. 2º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 003/2005, 01 (um) cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, lotado junto à Assessoria Jurídica, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com vencimento equivalente ao nível CC9 da tabela de vencimentos dos cargos em comissão.

Art. 3º. O anexo II da Lei nº 003/2005, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo I, desta Lei.

Art. 4º. Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei nº 003/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 26 de Março, em 07 de outubro de 2011.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

